



Seção de Legislação do Município de Xangri-Lá / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 19/01/2015

ALTERA A ALÍNEA “E” DO INCISO I, DO ART. 3º DA LEI Nº 1.309, DE 31 DE MARÇO DE 2010, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU, em cumprimento ao [§ 7º art. 55 LM](#) C/C, [art. 66 § 7º CF](#), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a [alínea "e" do inciso I, do art. 3º da Lei nº 1.309/2010](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O COMAS terá a seguinte composição:

I - Do governo municipal:

- a) representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) representante da Secretaria da Educação e Cultura;
- c) representante da Secretaria da Saúde;
- d) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- e) **representante do Gabinete do Executivo.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 19 de janeiro de 2015.

*Frederico Freire Figueiró
Vice Presidente*